



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 2.333/2022, 03 DE MAIO DE 2022

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 03/05/22 a 03/06/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Sector Responsável

**“Dispõe sobre a cessão de uso de veículo da Secretaria Municipal de Educação, a título gratuito, à Secretaria de Obras, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ**, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ao Município compete dispor sobre a utilização e administração de seus bens, conforme art. 4º, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que após solicitação, da secretaria interessada para utilização de veículo, a Secretaria Municipal de Educação indicou veículos disponíveis, uma vez que a transferência gratuita da posse não afetará a execução de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria a ser beneficiada em face a não utilização do bem pela Secretaria que o cede, em razão da aquisição de novos veículos;

CONSIDERANDO ser ato ordinário da administração, por meio do qual o Poder Executivo distribui os seus bens entre suas repartições, para atendimento das necessidades dos órgãos em suas respectivas prestações de serviços públicos;

CONSIDERANDO tratar-se de cessão entre órgãos da mesma Administração, sendo medida de colaboração que atende ao interesse público;

CONSIDERANDO que na cessão de uso ocorre a transferência de posse do cedente para o cessionário, mas ficando sempre a Administração proprietária com o domínio do bem cedido;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cedidos por tempo indeterminado os veículos abaixo relacionados, para atender às demandas da Secretaria de Obras, que deverá zelar pela integridade dos bens descritos, conservando-os em perfeito estado, utilizando os veículos com finalidade precípua de promover o bem estar social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

- Veículo Fiat/Strada Working espécie/tipo carga caminhonete, ano 2013/2013, cor branca, Placa OQZ-3390, Renavam 00586823824 Chassi 9BD27805MD7734343.

- Veículo VW/GOL espécie/tipo passageiro automóvel, ano 2011/2012, cor prata, Placa HLF-6331, Renavam 00331069903 Chassi 9BWAA05U0CP007464.

**Art. 2º** - Durante o período de cessão as despesas com combustível e manutenção do veículo serão pagas pela Secretaria Cessionária.

§ 1º Para a finalidade deste Decreto, na utilização do veículo, deverão ser evidenciadas, mediante sistema de controle de frota, as despesas vinculadas ao veículo cedido.

§ 2º É vedada a vinculação de despesas referente a veículo cedido, com recursos do FUNDEB e, ainda, àqueles previstos no art. 212 da CF/88.

**Art. 3º** - O sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal deverá promover o acompanhamento mensal do cumprimento no disposto neste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (03-05-2022)**

  
**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

## **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 03/05/22 a 03/06/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Setor Responsável